



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2017

SÚMULA: REFERENDA o Termo não oneroso de Cessão do Uso de Imóvel nº001/2017, que entre si celebram o Município de Apucarana e o LAR EBEN-EZER.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 17/17, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO Termo Não Oneroso de Cessão de Uso de Imóvel nº001/2017 , que entre si celebram o Município de Apucarana e o LAR EBEN-EZER.

Art. 2º Os critérios estabelecidos no Termo referem-se a realização de Cessão do Uso NÃO ONEROSENº001/2017, que entre si celebram o Município e o Lar Eben –Ezer, sendo este o cedente para uso do Centro de Educação Infantil Josa Ribeiro, que será utilizado para atendimento de crianças na faixa etária de 0 á 06(seis)anos, instalado num prédio de alvenaria, medindo 248,10 metros quadrados, localizado na Rua Manoel Luiz da Silva, nº282, Vila São Carlos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município se compromete a destinar o referido imóvel única e exclusivamente para o Centro de Educação Infantil Josa Ribeiro, que responsabiliza-se pela manutenção e conservação do imóvel.

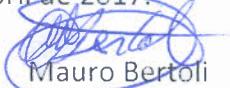
Art. 3º Fica o Município responsável pelo pagamento das despesas de água, luz e telefone, decorrentes da utilização da área cedida.

Art. 4º No presente termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 5º O presente Convênio terá vigência de 04(quatro) anos, tendo início no dia 02 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020, onde o imóvel deverá ser devolvido impreterivelmente na data que encerra o presente termo.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das sessões, 24 de abril de 2017.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE